



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE VILA MARIA - RS.**



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 08/2025**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação, conforme a seguir descrito.

1. DA BASE LEGAL – FUNDAMENTAÇÃO

Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica da Casa Legislativa.

2. DO OBJETO

A presente Dispensa de Licitação, tem por objeto: Contratação de serviços de serviços de reforma de estrutura/estofamento de 36 (trinta e seis) cadeiras junto à sede do Poder Legislativo do Município de Vila Maria-RS destinadas à acomodação de participantes/público em geral das solenidades designadas.

3. DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de conservação e manutenção do mobiliário existente na sede do Poder Legislativo Municipal, notadamente as 36 (trinta e seis) cadeiras utilizadas para acomodação do público durante as sessões legislativas, solenidades e demais eventos oficiais;

Considerando que a atual condição das cadeiras compromete não apenas a estética e a funcionalidade do ambiente, mas também o conforto e a segurança dos cidadãos que frequentam a Casa Legislativa;

Considerando que a contratação de serviços de reforma das cadeiras, incluindo reparo estrutural e substituição de estofamento, se mostra medida mais econômica e sustentável em comparação à substituição total dos bens;

Considerando que o valor da contratação está compatível com os praticados no mercado, conforme demonstrado nos orçamentos juntados aos autos do processo;

Considerando, ainda, que o montante estimado encontra-se dentro do limite legal

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE VILA MARIA - RS
PUBLICADO

01/07/25 *ei*



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE VILA MARIA - RS.**



previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para serviços com valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024;

Conclui-se que a contratação direta atende aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, sendo juridicamente viável e administrativa e tecnicamente recomendável.

4. DA ESCOLHA DAS EMPRESAS

A escolha das empresas atende ao solicitado pela Presidência da Câmara Municipal, bem como com base nas cotações de preços realizadas entre três empresas do ramo com interesse em contratar, conforme a seguir:

Empresa 1: Egidio Dias dos Santos, CNPJ sob o nº 91.636.068/0001-17.

Empresa 2: Eloi Car Estofamentos Industria e Comercio Ltda., CNPJ sob nº 9 2.102.771/0001-08.

Empresa 3: Willian Grando Miranda, CNPJ sob o nº 27.695.237/0001-90.

Item	Descrição	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
1	Contratação de serviços de reforma de estrutura/estofamento de 36 (trinta e seis) cadeiras junto à sede do Poder Legislativo do Município de Vila Maria-RS destinadas à acomodação de participantes/público em geral das solenidades designadas.	R\$ 160,00/cada Total R\$ 5.760,00	R\$ 170,00/cada Total R\$ 6.120,00	R\$ 165,00/cada Total R\$ 5.940,00

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE VILA MARIA - RS
PUBLICADO

01/10/2025 e



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE VILA MARIA - RS.**



5. DA MELHOR PROPOSTA – EMPRESA VENCEDORA

Após análise dos orçamentos apresentados, ficou decidido, que a melhor proposta apresentada foi da empresa: EGIDIO DIAS DOS SANTOS, CNPJ sob o nº 91.636.068/0001-17. VALOR TOTAL: R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).

6. DA CONTRATAÇÃO

Com base no presente procedimento, modalidade de Dispensa de Licitação, conforme justificativa acima, bem como com observância às disposições legais, **autorizo a contratação de empresa** para prestação de serviços de reforma de estrutura/estofamento de 36 (trinta e seis) cadeiras junto à sede do Poder Legislativo do Município de Vila Maria-RS destinadas à acomodação de participantes/público em geral das solenidades designadas, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Contratada: EGIDIO DIAS DOS SANTOS, CNPJ sob o nº 91.636.068/0001-17.

Valor: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) cada cadeira.

Valor total: R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).

7. ANEXO

Faz parte da presente Dispensa de Licitação o seguinte Anexo:

Anexo I – Minuta de Contrato.

Publique-se súmula deste despacho.

Vila Maria – RS, 30 de junho de 2025.

WAGNER L FERRO
WAGNER LUIS FERRO

Presidente do Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE VILA MARIA - RS
PUBLICADO

01/07/25 a

Ci